

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL**

Memorando nº 021/2023/EJUD11/NUCAS

**Referência: DP: 12560.2022**

Manaus, 03 de março de 2023.

Ao Senhor Ordenador de Despesas

Assunto: Curso Autoinstrucional Teletrabalho

Considerando o despacho da Diretora da EJUD11, fls. 149/150 do DP12560/2022, autorizando a produção de curso em EAD, denominado Curso Autoinstrucional Teletrabalho, em havendo disponibilidade orçamentária, informo a Vossa Senhoria que o NUCAS tomou todas as providências para contratação da empresa Conexão Saudável Saúde Corporativa Ltda, CNPJ:32.839.990/0001-42

O curso produzido pela empresa no formato EAD, com o acompanhamento e participação da Coordenadoria de Saúde para posterior hospedagem na plataforma de EAD da EJUD11. A proposta é que o curso fique disponível no ambiente virtual de aprendizagem – AVA da ejud11, em tempo contínuo (por tempo indeterminado), para que qualquer servidor interessado possa participar e para que os servidores em fase de solicitação de condição de teletrabalho cumpram os requisitos legais exigidos.

O curso será desenvolvido em 4 módulos, com a participação 6 professores, sendo composto por vídeos, talk shows e exercícios. O curso será todo autoinstrucional e ao final o próprio aluno poderá emitir sua certificação no AVA da EJUD11.

Informo que o valor do serviço será custeado com verba da EJUD11 e da Coordenadoria de Saúde, sendo assim, solicito providências, em havendo disponibilidade orçamentária, para a emissão de dois empenhos ordinários em favor da empresa. Uma nota de empenho no valor de R\$15.000,00 no PTRES 167.936 (CODSAU) e uma nota de empenho no valor de R\$5.040,00 no PTRES 167.939 (NUCAS).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL**

Ressalto que esta contratação trata-se de evento único, exclusivo e específico para atender as necessidades do TRT11, sendo desenvolvido capital intelectual para uso deste regional em acordo com as exigências e orientações da equipe da CODSAU.

Informo ainda que nesta data efetuei a juntada do DP:12560/20222 (fls1-163) e inclui os seguintes documentos: e-mails, dados da empresa, documento de optante do SIMPLES, currículo dos instrutores, certidões negativas e notas fiscais de serviços.

Os dados bancários encontram-se no documento com os dados da empresa.

Após produção e entrega do curso a CODSAU deverá comunicar a EJUD11 a data em que o curso deverá estar disponível na plataforma da EJUD11.

A despesa deverá ser incluída de acordo com os PTRES informados acima.

Atenciosamente.

*Kathleen Rosália de Mesquita Teixeira*  
Chefe do Núcleo de Formação e  
Capacitação de Servidores - NUCAS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PRESIDENTE DO E.  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
DESEMBARGADORA ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**

**DP-7571/2021**

Cumprimentando-a V. Exa. com o devido respeito, sirvo-me do presente para trazer ao Vosso conhecimento as deliberações da Comissão da Gestão de Teletrabalho na última reunião realizada, as quais possuem como objetivo aperfeiçoar o regime de teletrabalho no Tribunal.

Feitas tais considerações, remetemos a ata em anexo para apreciação desta D. Presidência.

Elevamos protestos de alta estima e consideração.

**Lucas Pasquali Vieira**

Juiz do Trabalho - Presidente da CGT

**Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro**

Membro

**Alcemir Queiroz de Souza**

Membro

**Roberto Costa Souza**

Membro

**Luis Cláudio dos Santos Corrêa**

Representante sindical - Membro

**Ata de Reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho – 27/9/2022**

Os membros da Comissão de Gestão de Teletrabalho - CGT, designados pela Portaria 376/2017/SGP, identificados ao final, nesta data, reuniram-se, por convocação do Presidente da Comissão, para análise da pauta abaixo:

1. Acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, em avaliações com periodicidade máxima semestral, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;
2. Apreciar os resultados da capacitação em saúde do teletrabalhador realizada pela Coordenadoria de Saúde, nos dias 01 e 02/09/2022;
3. Apresentação do sistema de teletrabalho em desenvolvimento;
4. Condições dos equipamentos disponíveis para o trabalho remoto em sala de audiência;

**1. Manifestações.**

O Presidente da Comissão deu as boas vindas aos membros e fez breve explanação sobre a pauta da reunião, abordando as principais ocorrências relativas à pauta, especialmente quanto à avaliação da capacitação em saúde do teletrabalhador, realizada pela Coordenadoria de Saúde, por sugestão desta Comissão, com a participação de 54 pessoas, do universo de 128 teletrabalhadores deste Tribunal, em que se verificaram sugestões de melhorias, entre as quais aplicar a capacitação também aos gestores de teletrabalhadores, tendo em vista que um dos temas mais controvertidos foi a relação teletrabalhador e gestor.

Os membros da Comissão debateram ainda a possibilidade de o Tribunal ceder equipamentos para uso dos teletrabalhadores, o que encontra óbice no Artigo 12 da Resolução CSJT 151/2015, de modo que foi discutida a possibilidade de estender o Programa de Avaliação do Posto de Trabalho, da Coordenadoria de Saúde, aos teletrabalhadores, a fim de identificar se tais postos são adequados ao trabalho desenvolvido no espaço doméstico, ficando ajustado que o resultado desta avaliação poderá subsidiar estudo de proposta de flexibilização do aludido artigo.

Sobre a apresentação do sistema de gestão do teletrabalho, a servidora Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro informou que o servidor da SETIC responsável pelo desenvolvimento do sistema não conseguiu comparecer para a apresentação, mas que o sistema já tem a parte cadastral, que envolve os processos de habilitação, designação, definição do plano de trabalho e controle produtividade bastante adiantados, motivo porque será agendada uma nova reunião para apresentação, o que será ajustado com a Setic.

**2. Deliberações**

**Assim, a Comissão deliberou por:**

- Expedir ofício à presidência, encaminhando cópia desta Ata e informando-a sobre o impacto positivo do curso de saúde no teletrabalho, com as seguintes sugestões:
  - a) adotar o mencionado curso como autoinstrucional;
  - b) adotar o curso de saúde no teletrabalho como requisito de habilitação ao teletrabalho;
  - c) desenvolver e aplicar, pela Ejud ou Coordenadoria de Saúde, em parceria com esta Comissão, capacitação destinada aos gestores que possuam teletrabalhadores em sua equipe.
  - d) estender a análise do posto de trabalho, realizada pela Coordenadoria de Saúde, para o teletrabalhador, em versão remota, a fim de verificar a adequabilidade desses postos e subsidiar estudos para flexibilização do art. 12 da RA CSJT 151/2015;
  - e) reformular a cartilha do teletrabalho, pela Coordenadoria de Saúde, para incluir as especificações recomendadas para uma estação de trabalho, envolvendo equipamentos e mobiliário;

- f) informar à presidência sobre a confecção de um relatório geral das condições e desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, até novembro de 2022;
- g) informar à presidência sobre o desenvolvimento de sistema de monitoramento do teletrabalho que está em fase de homologação.

A Comissão deliberou também que a Secretaria de Gestão de Pessoas apresentará relatório com os dados do teletrabalho no Tribunal, abordando: nome do servidor, lotação, ocupação de função, condição especial do servidor, período do teletrabalho, área de atuação, adimplência com a apresentação dos controles de produtividade e atividade desenvolvida. A partir dos dados coletados no relatório, será elaborado um relatório sobre as condições do teletrabalho no âmbito do TRT11 coincidindo com o encerramento da gestão presidencial 2021/2022.

Encerrada a reunião, eu, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, lavrei esta Ata, para assinatura pelos membros da Comissão.

Manaus, 27 de setembro de 2022

**Lucas Pasquali Vieira**

Juiz do Trabalho - Presidente da CGT

**Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro**

Membro

**Alcemir Queiroz de Souza**

Membro

**Roberto Costa Souza**

Membro

**Luis Cláudio dos Santos Corrêa**

Representante sindical - Membro